

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7911/93 N.º 935 de 27/01/93
de 25 de janeiro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$...
8.091.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 8.091.000.000,00 (oito bilhões, noventa e um milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4371 de 25 de janeiro de 1993, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842492.6047	Auxílio Natalidade	
09.32-3111	Pessoal Civil	130.000.000,00
09.32-0842492.6048	Auxílio Reclusão	
09.32-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
09.32-0842492.6049	Licenças por Acidente em Serviço	
09.32-3111	Pessoal Civil	17.000.000,00
09.32-0842495.4007	Inativos	
09.32-3251	Inativos	630.000.000,00
09.32-0842495.4008	Pensionistas	
09.32-3252	Pensionistas	10.000.000,00
09.32-0842495.6050	Salário Família Aposentados	
09.32-3253	Salário Família	3.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375492.6047	Auxílio Natalidade	
13.10-3111	Pessoal Civil	100.000.000,00
13.10-1375492.6048	Auxílio Reclusão	
13.10-3259	Outras Transferências a Pessoas	10.000.000,00
13.10-1375492.6049	Licenças por Acidente em Serviço	
13.10-3111	Pessoal Civil	10.000.000,00
13.10-1375495.4007	Inativos	
13.10-3251	Inativos	200.000.000,00
13.10-1375495.4008	Pensionistas	
13.10-3252	Pensionistas	78.500.000,00
13.10-1375495.6050	Salário Família Aposentados	
13.10-3253	Salário Família	1.500.000,00

cont. do decreto nº 7911/93 -- fls. 02.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1582492.6047	Auxílio Natalidade	
14.30-3111	Pessoal Civil	400.000.000,00
14.30-1582492.6048	Auxílio Reclusão	
14.30-3259	Outras Transferências a Pessoas	20.000.000,00
14.30-1582492.6049	Licenças por Acidente em Serviço	
14.30-3111	Pessoal Civil	20.000.000,00
14.30-1582495.4007	Inativos	
14.30-3251	Inativos	5.614.000.000,00
14.30-1582495.4008	Pensionistas	
14.30-3252	Pensionistas	780.300.000,00
14.30-1582495.6050	Salário Família Aposentados	
14.30-3253	Salário Família	56.700.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-1582494.4017	Encargos de Previdência Social	
01.10-3113	Obrigações Patronais	891.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
09.32-3113	Obrigações Patronais	800.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

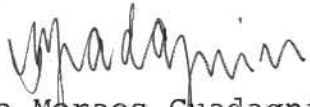
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
13.10-3113	Obrigações Patronais	400.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
14.30-1582492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
14.30-3113	Obrigações Patronais	6.000.000.000,00

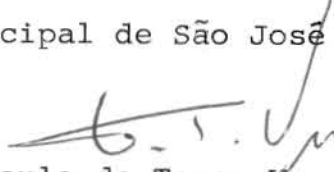
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de janeiro de 1993.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 7911/93 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de janeiro de 1993.


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de ja
neiro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos